

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, REALIZADA ÀS 08:00HS, DO DIA 17/06/2024, NA SEDE DO "SINTROPATOS", EM PATOS DE MINAS/MG, PARA TRATAR DA PROPOSTA REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08 horas, na sede do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATOS DE MINAS/MG, "SINTROPATOS", reuniram-se os trabalhadores da categoria em assembleia geral extraordinária, observando as recomendações das organizações de saúde quanto aos cuidados para o combate ao COVID-19, para tratar da seguinte pauta: 1) PROPOSTA REFERENTE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025. O Diretor Presidente, Sr. Marcelo Takematsu Hayashi, instalou a mesa dos trabalhos convocando a mim Diretor Secretário, Sr. Carlos Benhures que secretariasse os trabalhos. Em seguida procedeu-se a verificação do quórum que constatou ser insuficiente, transferindo a assembleia para às 08 horas e 30 minutos. Às 08 horas e 30 minutos iniciou-se a assembleia em segunda convocação. O Presidente, com a palavra, declarou abertos os trabalhos em nome de "DEUS", informando que o secretario constatou ter o quórum suficiente para dar início à assembleia, e agradeceu a presença de todos, passando-se a discussão da pauta: 1) O presidente, Sr. Marcelo Takematsu Hayashi, informou quanto à proposta de reajuste salarial em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), a partir de 1º de maio/2024, incidente sobre os salários praticados e constantes da folha de pagamento do mês de abril/2024, sendo que, as diferenças salariais deverão ser pagas até a folha de pagamento do mês de julho/2024, observada a proporcionalidade do índice dos trabalhadores admitidos nos últimos 12 (doze) meses; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO será reajustado a partir de 1º de maio de 2024 aplicando-se o índice de 12% (doze por cento) incidente sobre o valor da CCT 2023/2024, sendo que as diferenças deverão ser pagas até a folha de pagamento da competência do mês de julho de 2024; DIÁRIA DE VIAGEM a partir de 1º de maio/2024 será reajustado no índice de 14,28% (quatorze vírgula vinte e oito por cento) sobre o valor da CCT 2023/2024, sendo que as diferenças deverão ser pagas até a folha de pagamento da competência do mês de julho de 2024; PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS em duas parcelas iguais, com periodicidade mínima entre elas de um semestre, aplicando-se o reajuste de 13,20% (treze vírgula vinte por cento), incidente sobre o valor da CCT de 2023/2024, sendo que, a primeira parcela será paga na folha salarial do mês de agosto/2024 e a segunda parcela na folha do mês de março de 2025; TETO SALARIAL estabelecido no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo valores superiores de livre negociação entre empregado e empregador; PISO SALARIAL do ajudante de motorista no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); REAJUSTE LINEAR de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) sobre as demais cláusulas econômicas, e; manutenção das demais cláusulas do instrumento coletivo anterior, exceto as cláusulas que tratam sobre a decisão do STF na ADI 5322 que serão discutidas no grupo de trabalho; as CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS seguirão no que couber a legislação vigente, ressaltando disposição legislativa vigente e a decisão do STF sobre o direito de oposição, após a sua efetiva publicação. Diante das exposições, posto em votação, foi aprovada a proposta pelos presentes. Nada mais havendo, foi redigida a presente ata, que após lida aos presentes, segue assinada por mim secretário Sr. Carlos Benhures e pelo Presidente//////////.

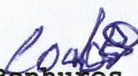
**SINTRO
PATOS**

**SINDICATO
DOS MOTORISTAS
CONDUTORES DE VEICULOS
RODOVIARIOS
URBANOS EM GERAL
TRAB. EM TRANSP. ROD. DE
PATOS DE MINAS**

**SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS
EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PATOS DE
MINAS/MG, "SINTROPATOS"** - Tel: (34) 3821-8820 CEP 38700-200 Rua: Amazonas, nº 770, Bairro:
Lagoa Grande - Patos de Minas/MG Reconhecido de Utilidade Pública nº 2489/89 - CNPJ:
22.228.266./0001-29; www.sintropatos.com.br; email; recepcao@sintropatos.com.br



Marcelo Takematsu Hayashi - Diretor Presidente



Carlos Benhures - Secretário